

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, na forma da lei, que o Sr. **Wallace Sipelli** tem publicado na **Revista Jus Navigandi**, no endereço **jus.com.br/revista**, na Internet, os seguintes artigos de conteúdo jurídico:

O discurso de ódio nas redes sociais e os efeitos causados pela cultura do cancelamento

<https://jus.com.br/artigos/85074/o-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-e-os-efeitos-causados-pela-cultura-do-cancelamento>

Publicado em: 01 de setembro de 2020 - ano XXV - edição 6271.

A **Revista Jus Navigandi** é registrada no IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável pela catalogação internacional de publicações periódicas, sob o código ISSN 1518-4862. O IBICT não distingue entre periódicos impressos ou virtuais, tendo como critério de seleção a “qualidade editorial”, dentre outros requisitos.

A NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) regulamenta a forma de citação de textos científicos publicados em periódico eletrônico, não havendo distinção de valor em relação ao meio impresso.

O art. 7º da Lei nº. 9.610/98 protege os direitos autorais sobre obras intelectuais “fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível”.

A **Revista Jus Navigandi** é uma revista jurídica especializada de alcance internacional, está no ar desde 1996 e utiliza critérios editoriais fixos para seleção dos textos. Os textos publicados na **Revista Jus Navigandi** são submetidos a apreciação prévia. Seu conselho editorial foi formalmente constituído em abril de 2009. É composto por Paulo Gustavo Sampaio Andrade, Rodrigo Chaves de Freitas, José dos Santos Carvalho Filho, José Guilherme Tanure Bacelar, Ingridy Sá das Chagas Feitosa, Bruno Amâncio Martins Vial, Teresa Maria Rodrigues Silva e Alanny Mavignier Mendes, dentre outros.

Seu público (mais de 4 milhões de visitantes únicos/mês) é superior ao de todas as revistas impressas nacionais sobre Direito.

Teresina, 05 de julho de 2022.